



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

DECRETO Nº. 3.140 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.94.00.00.00 (189) – Indenizações e Restituições..... R\$ 2.900,00

RECURSO: 031 – FUNDEB

07.01.10.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.16.00.00.00 (380) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica

3.1.90.04.00.00.00 (392) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 6.000,00

3.1.90.16.00.00.00 (403) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar

3.1.90.04.00.00.00 (445) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 17.000,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.13.00.00.00 (474) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.600,00

RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 34.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.11.00.00.00 (184) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.900,00

RECURSO: 031 – FUNDEB

07.01.10.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (378) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica

3.1.90.11.00.00.00 (397) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 12.000,00

RECURSO: 040 – ASPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.04.00.00.00 (472) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 9.600,00

RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 34.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE ABRIL DE 2020.**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração